

## **Síntese da 6ª Reunião Ordinária do CONUN da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 20-12-2022**

Às quatorze horas do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Reitora, e nas Unidades da UEMG, por intermédio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se 6ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, sob a Presidência da Reitora, Prof.<sup>a</sup> Lavínia Rosa Rodrigues. Além da Conselheira Presidenta estiveram presentes:

### **1) Apreciação da Ata da 5ª Reunião ordinária de 2021, realizada em 27-10-2022.**

A ata da 5ª Reunião Ordinária do CONUN de 2022, foi encaminhada aos conselheiros (as), por e-mail, para apreciação e ajustes. Após os ajustes solicitados a ata foi aprovada por unanimidade.

### **2) Apreciação da resolução CONUN/UEMG N° 581, de 29 de novembro de 2022 que fixa os valores limite dos auxílios do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e PósGraduação da UEMG, nos termos do art. 156 do Regimento.**

A Pró-reitora de pesquisa e Pós Graduação, Profa. Vanesca Korasaki, pontuou que a proposta de ampliação do número de parcelas de bolsas dos programas mantidos pela UEMG advém da necessidade de programas como o de bolsa de Produtividade poderem garantir a execução de projetos com tempo de duração maior do que nove ou dez meses, permitindo trabalhos de excelência, qualidade de resultados e diversidade de propostas. Destacou que dessa ampliação, beneficiam-se também todos os demais programas, na medida em que podem contemplar, por exemplo, programas e projetos de extensão de caráter permanente (como os NPJs, os centros de atendimentos psicológico e outros), sem detrimento, porém, de projetos sazonais com prazo delimitado de desenvolvimento e conclusão. A resolução CONUN/UEMG n° 581, de 29 de novembro de 2022, foi aprovada por unanimidade.

### **3) Proposta de adequação dos Departamentos da Escola de Design. Relatoria: Michelle Gonçalves Rodrigues.**

A relatora pontuou que a Escola de Design apresentou proposta de departamentalização de acordo com a Resolução COEPE/UEMG N° 273/2020, de 21 de julho de 2020, com a seguinte formação: Departamento de Formação Expressiva – DEFE; Departamento de Formação Projetual – DEFP, Departamento de Formação Sócio Humanística – DFSH, Departamento De Formação Tecnológica – DEFT. O voto da relatora foi pela aprovação da nova estrutura departamental. Os conselheiros (as) acompanharam o voto da relatora por unanimidade.

### **4) Decisão acerca de Inquérito Administrativo Investigatório em desfavor do discente da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Relatoria: Moacir Henrique Júnior.**

O relator pontuou que o inquérito administrativo foi instaurado em 1º de junho de 2022, com base no art. 140 do Regimento Geral da UEMG, com o objetivo de apurar a conduta de discente da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. Após apresentação do parecer o relator declarou seu voto favorável à aplicação da sanção de desligamento do discente, nos moldes do artigo 136, inciso IV c/c artigo 135, inciso III, alínea “c”, ambos do Regimento da UEMG. Os conselheiros acompanharam o voto do relator, em regime de votação secreta, por unanimidade.

**5) Decisão acerca de Inquérito Administrativo Investigatório em desfavor do discente da Unidade Acadêmica de Barbacena. Relatoria: Simone Murta Cardoso do Nascimento.**

A relatora explicou que o parecer em análise trata de apuração de conduta do discente vinculado ao curso de Ciências Sociais da Unidade Acadêmica de Barbacena. Pontuou que o comportamento do discente foi alvo de diversas queixas o que ensejou pedido de análise e apreciação para fins de verificação de possível enquadramento como conduta inadequada para o ambiente acadêmico. Após apresentação do parecer a relatora declarou seu voto pelo desligamento do discente a fim garantir a segurança da comunidade acadêmica e assegurar o regular andamento das atividades letivas, visto que aparenta possibilidade de ameaça à integridade física e moral dos integrantes do corpo docente e discente da Unidade Acadêmica de Barbacena. Os conselheiros, em regime de votação secreta, acompanharam o voto da relatora, com uma abstenção.

**6) Deliberação sobre os pleitos de manutenção de Dedicção Exclusiva. Relatoria: Moacyr Laterza Filho.**

O relator pontuou que o parecer em análise trata da proposição da manutenção das dedicações exclusivas de docentes às quais as DEs já haviam sido concedidas, uma vez respeitadas as disposições regimentais e estatutárias da UEMG e o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017. Destacou que a referida resolução aponta, no art. 43, que “a renovação desse regime poderá ser concedida, inicialmente, por mais dois anos, àqueles docentes que tiverem cumprido integralmente as propostas de trabalho para DE apresentadas”. Nesse sentido, foi solicitada, via SEI, manifestação do professor(a) demandante, com anuência do Chefe de seu Departamento e do Diretor(a) de sua Unidade Acadêmica, comprovando a apresentação da documentação mencionada. O relator considerou pertinente que se mantenham, por mais dois anos, as dedicações exclusivas dos professores (as) elencados no quadro apresentado, uma vez cumprido o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017, incluindo a comprovação de produção acadêmica, da execução de projetos de pesquisa e/ou extensão e a apresentação de planos e relatórios de trabalho aos respectivos Departamentos. Na sequência o relator fez uma alteração de seu voto nos seguintes termos: *votação a favor pela manutenção das Des pelo prazo estabelecido pelos art. 42 a 45 da resolução CONUN/UEMG 372*. Os conselheiros acompanharam o voto do relator por unanimidade.

A reunião foi encerrada as 19:40h

Secretaria dos Conselhos

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2022